



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mato Grosso

LEI Nº 555 DE 01 DE JULHO DE 1.977

" **AUTORIZA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO MERCADO MUNICIPAL,**" E ABRE CRÉDITO ESPECIAL CORRESPONDENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS,
(MT) DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar as obras de conclusão do Mercado Municipal, localizado à Praça dos Expedicionários;

Artº 2º - Para a conclusão das obras poderá o Prefeito Municipal abrir, mediante decreto, e através do remanejamento de dotações orçamentárias existentes, o Crédito Especial no valor de até Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), classificando a despesa conforme segue:

- 70 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
- 70.20 - DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS
- 04.00.00.00 - AGRICULTURA - 04.16.00.00 - ABASTECIMENTO
- 04.16.096.0 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
- 04.16.096.10 - Conclusão do Mercado Municipal
- 4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS (DESP. CAPITAL-INVESTIMENTO)

Artº 3º - O Prefeito Municipal fica autorizado a utilizar como recursos as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 70.50 - Sec. de Obras e Viação - D.M.E.R
- 4.1.30 - EQUIP. E INSTALAÇÕES (DESP.CAP/INVESTIMENTOS)
- 70.50-16.88.534.1041 - Implantação de Patrulha de Apoio Rodoviário de S.J. do Rio Manso: Cr\$ 250.000,00;
- 70.50.16.88.534.10.42 - Imp. Pat. de Apoio - Rodoviário em Água Boa ..Cr\$250.000




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mato Grosso

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 01 de Julho de 1.977


Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Reg.

Liv.: 09

Fls.: 47 v

Em: 01.07.77.

Ass.: Marcia Cristine A. Brito